



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7254/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 435.100,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil, e cem reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Assist. Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.1.90.11	523	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	390.000,00
3.1.90.13	525	Obrigações Patronais	0.303	30.000,00
3.1.91.13	532	Obrigações Patronais	0.303	5.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
4.4.90.52	573	Equipamentos e Material Permanente	0.303	100,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>435.100,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

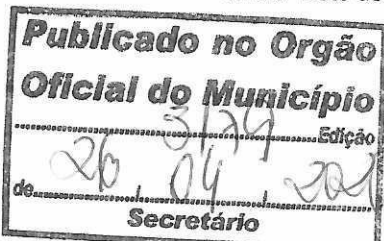
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS-SCFV PSB FNAS – Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total de superávit</b>		<b>10.000,00</b>

#### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.1.90.11	521	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	411.470,00
3.1.91.13	531	Obrigações Patronais	0.001	13.530,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	566	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	100,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>425.100,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 25 de abril de 2020.



Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal